



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN 0002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2024, que objetiva: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo André-PB no exercício de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.º 34.221.510/0001-00 - R\$ 48.000,00.

Santo André - PB, 27 de Maio de 2024

Maria Cristiane Alves de Medeiros - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240529032602
Título	RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN 0002/2024
Tipo da matéria	EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Setor	GABINETE DA PRESIDENCIA
Data/hora publicação	29/05/2024 15:28
Data/hora autorização	29/05/2024 15:28
Data de circulação	31/05/2024
Diário Oficial	Edição nº 00981, data 31/05/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 31/05/2024 — Edição 00981. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240529032602&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/09/2026 21:18



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240529032602**, intitulada **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0002/2024**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 29/05/2024 15:28 | **Autorização:** 29/05/2024 15:28 | **Circulação:** 31/05/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00981, 31/05/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Publicada e autorizada por **ANDERSON NUNES DE MEDEIROS**.

RESUMO DO OBJETO

Nos termos da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2024, que objetiva a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Santo André-PB no exercício de 2024, fica ratificado o correspondente procedimento e adjudicado o seu objeto à empresa ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 34.221.510/0001-00, no valor de R\$ 48.000,00.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240529032602&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/09/2026 21:18